

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

- 1 Título: via negociável e via não-negociável, 01 (uma) de cada, com reconhecimento de firma das assinaturas constantes na cédula.
- 2 Documentação das partes: a) Pessoa física – RG ou CNH, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento (via original ou fotocópia autenticada); b) Pessoa Jurídica – Certidão Específica da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social, para verificar a representatividade e capacidade do subscritor.
- 3 Certidões: Matrícula Atualizada e Ônus Reais; Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) do emitente/garantidor.

Observações:

- a Toda a documentação deverá ser apresentada em via original nos termos do art 507 – Provimento 249/2013 do CGJ/PR.
- b Comprovação da representatividade e capacidade daquele que subscreve em nome das partes que figuram na cédula (Certidão Simplificada dentro da validade, Contrato Social (via original ou fotocópia autenticada) ou Certidão Específica da Junta Comercial ou Ata de Assembleia Geral e Estatuto Social (via original ou fotocópia autenticada), ou Procuração por escritura pública ou instrumento particular, este assinado com reconhecimento de firma por autêntica nos termos do art. 506 do – Provimento 249/2013 do CGJ/PR.
- c Caso o credor também assine a Cédula, é necessário a apresentação da Procuração/ Substabelecimento indicando a outorga do representante bancário para assinar no contrato.
- d Havendo interesse do registro da cédula no Livro 3 -Auxiliar, apresentar requerimento assinado com reconhecimento de firma.